**LEI Nº 1.741, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

Art.1°- Fica aberto o crédito Adicional Especial na importância de R$ 365.265,68 ( Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos ) para atender a seguinte dotação orçamentaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programa de Trabalho:
0802.15814831.064 – Construção e Montagem de Creche
Elemento da Despesa:
4110.04 – Obras e Instalações.....R$ 365.265,68

Art. 2° - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.

Parágrafo Único – O recurso citado acima será classificado na receita com a seguinte rubrica:
1) 2460.02.01 – Convênios com o Estado..... .....R$ 365.265,68

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**
**Em, 24 de setembro de 2001**

**FERNANDO PONTES MOREIRA**
**Prefeito Municipal**

Republicado por incorreção